



DECRETO Nº: 24943/2014

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA: **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
Nº 4759 de 11/12/2014

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.998.590,14 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

06.01.3390364000.06.181.0606.2031 JETONS A CONSELHEIROS 1.090,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10.01.4490521800.20.122.1842.2232 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS 564,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.3390303600.10.301.1635.2155 MATERIAL HOSPITALAR	112.411,85
16.02.3390301600.10.301.1635.2155 MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.000,00
16.02.4490510299.10.301.2253.1288 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	129.237,20
16.02.3390303600.10.302.1637.2173 MATERIAL HOSPITALAR	20,00
16.02.3190040603.10.301.1635.2155 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	3.548,45
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	9.219,22
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	410.911,42
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	213.380,88
16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	77.000,00
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	143.924,24
16.02.3190130200.10.301.1633.2150 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	337.000,00
16.02.3390460300.10.301.1633.2150 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	508.000,00
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00
16.02.3390301600.10.305.1637.2176 MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.282,88
16.02.3190130100.10.301.1633.2150 OBRIGACOES PATRONAIS FGTS	22.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**

**1.998.590,14**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

06.01.3390302600.06.181.0606.2031 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 1.090,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10.01.4490521700.20.122.1842.2232 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 564,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.3390309900.10.301.1635.2155 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
16.02.3390330100.10.301.1635.2155 PASSAGENS PARA O PAIS	3.000,00
16.02.3390302100.10.301.1635.2155 MATERIAL COPA E COZINHA	6.000,00
16.02.3390302900.10.301.1635.2155 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	29.000,00
16.02.3390302300.10.301.1635.2155 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.720,00
16.02.3390302600.10.301.1635.2155 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	7.635,31
16.02.3390460300.10.301.1633.2150 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	92.988,23



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
Telefone: 28 3155.5230

16.02.4490520400.10.301.1635.1156 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	15.881,22
16.02.3390361400.10.301.1635.2155 LOCACAO DE IMOVEIS	3.544,43
16.02.3390361400.10.301.1635.2155 LOCACAO DE IMOVEIS	30.000,00
16.02.3390302200.10.302.1637.2173 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	16.367,75
16.02.3390396500.10.301.1635.2155 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	48.302,96
16.02.3390361400.10.302.1636.2169 LOCACAO DE IMOVEIS	4.000,00
16.02.4490510299.10.301.2253.1288 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.330.878,58
16.02.3390395600.10.301.1633.2150 VALE-TRANSPORTE	337.000,00
16.02.3390300700.10.301.1635.2155 GENEROS DE ALIMENTACAO	20.000,00
16.02.3390361400.10.301.1633.2150 LOCACAO DE IMOVEIS	17.906,41
16.02.4490529900.10.305.1637.1177 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.282,88
16.02.3390302400.10.301.1635.2155 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	8.209,15
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.219,22
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>1.998.590,14</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL